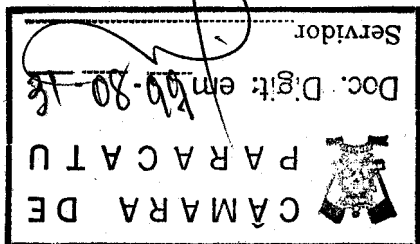




# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 129/1997

Recompõe a remuneração dos Vereadores do mês de outubro de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 5º, parágrafo único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,10 (dez centésimos por cento) a remuneração dos Vereadores do Município de Paracatu-MG, do mês de outubro de 1997, com base no INPC de setembro de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1997.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**  
Presidente

**VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO**  
Vice-Presidente

**VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA**  
Secretário



**PUBLICAÇÃO**  
(ART. 99, § 1º DA LOMP)  
Período 27/10/97 a 27/11/97  
Através de QUADRO DE AVISO  
DA CÂMARA E PREFEITURA  
Municipal.  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**  
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
Publicado através diário  
Expediente Jornal  
Nº 172  
Boas  
SERVIDOR RESPONSÁVEL